

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 789 - DE 13 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a pavimentação de
ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado a pavimentar as ruas Manoel Lourenço e Cláudio Manoel, em Ponta Grossa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió em 13 de março de 1961


SANDOVAL CAJÓ

Prefeito


JOSE TAVARES DE SOUSA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de março de 1961


WALDEMAR BERNARDES MELLO

Diretor Geral de Administração subst.